



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.160 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.353,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.615.000,00 (um milhão e seiscentos e quinze mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.01.04.451.0401.2046..306..4.4.90.52 - Equipamento e Mater. Perman..R\$15.000,00  
02.07.03.04.122.1501.2034..324..3.3.90.30 - Material de consumo.....R\$100.000,00  
02.07.03.26.782.2601.2203..363..3.3.90.30 - Material de consumo.....R\$1.500.000,00  
Total.....R\$ 1.615.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.04.122.0401.1433..323..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$1.615.000,00  
Total.....R\$ 1.615.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 309, de 13/11/2019